



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 1.871/09, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, o MOVIMENTO GAY DE NANUQUE – MGN e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **MOVIMENTO GAY DE NANUQUE**, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.198/0001-98.

Art. 2º - O Movimento Gay de Nanuque, - MGN – tem caráter cultural, educativo e mobilizador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Dezembro de 2009.


NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Nanuque

Vereadora Autora: Rozilene Ramos Almeida